



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL [ETAPA 3]

O MUNICÍPIO DE GUAPÓ, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL [ETAPA 3] regido pelo Edital Complementar n. 001/2026 de 16 de janeiro de 2026 que regulamenta o Concurso Público destinado ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal permanente do Município de Guapó/GO - Edital n. 001/2024 de 19 de fevereiro de 2024, conforme os critérios a seguir:

### I – DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL – PROTOCOLO DA FIC

1. A Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social, de CARÁTER ELIMINATÓRIO e de responsabilidade do Município de Guapó/GO, poderá estender-se até a homologação do concurso.
2. Na investigação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

### II – DA DOCUMENTAÇÃO

3. O protocolo da FIC para Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social, assim como das CÓPIAS AUTENTICADAS e os DOCUMENTOS ORIGINAIS é de responsabilidade do candidato.

3.1 A FIC deverá ser enviada via *upload* [EM CAMPO ESPECÍFICO], impreterivelmente, das 00h00 do dia **20/01/2026** às 23h59 do dia **22/01/2026**, através da ÁREA DO CANDIDATO, devidamente preenchida, inclusive com foto, sob sua integral responsabilidade, e acompanhada de:

3.1.1. CÓPIA AUTENTICADA em anexo único [EM CAMPO ESPECÍFICO] da seguinte documentação:

- a. documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- b. cadastro de pessoa física – CPF;
- c. título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e. carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f. comprovante de local de residência ou equivalente.

3.1.2. DOCUMENTOS ORIGINAIS em anexo único [EM CAMPO ESPECÍFICO] expedidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data da entrega da documentação prevista no cronograma:

- a. certidões negativas dos ófícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
- b. certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- c. folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- d. certidão negativa da Justiça Militar;
- e. certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;
- f. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- g. declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito



policial, estadual, federal ou militar e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza;

h. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde reside ou residiu nos últimos cinco anos.

### III – DOS PROCEDIMENTOS

4. A investigação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.

5. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

5.1. habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

5.2. relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

5.3. vício de embriaguez;

5.4. uso de droga ilícita;

5.5. prostituição;

5.6. prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

5.7. respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;

5.8. respondendo ação por improbidade administrativa;

5.9. demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

5.10. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

5.11. existência de registros criminais;

5.12. declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

6. Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação do concurso.

7. Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados nos itens 2 e 5 serão os candidatos notificados de modo que possam interpor recurso dentro do prazo estabelecido no ANEXO I – Cronograma.

7.1. A defesa deverá ser protocolada através da aba RECURSOS no período estabelecido no Edital.

8. Compete ao INEP BRASIL fazer a análise da defesa do candidato que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.

9. Caso seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado e a eliminação dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município de Guapó.

10. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.

11. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

12. Os candidatos que não entregarem a documentação referente à investigação no período estabelecido no cronograma ou que forem considerados não recomendados na investigação serão eliminados do concurso.

13. Será considerado não recomendado, e consequentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

13.1. não apresentar comportamento irrepreensível;

13.2. não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;

13.3. prestar informações inverídicas.



14. Se antes da convocação para matrícula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido ao INEP BRASIL.

#### IV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

15. Serão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que, durante o protocolo da FIC:
- 15.1. não apresentarem documento de identificação para acesso ao local do protocolo, conforme definido no Edital de abertura.
  - 15.2. não entregar a FIC devidamente preenchida e/ou documentos previstos no item 3 ou entregar fora da especificação prevista no item 10 para a Avaliação.
  - 15.3. usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
  - 15.4. faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou a outros candidatos.
  - 15.5. descumprirem as instruções contidas nas normas deste Edital, nas normas do Edital de abertura e nas decisões do INEP BRASIL.
  - 15.6. perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - 15.7. recusar a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o concurso.
16. Serão eliminados, ainda, os candidatos que:
- 16.1. não comparecerem no local, datas e horários para protocolar a FIC, conforme definido neste Edital.
  - 16.2. fizer declarações inverídicas na FIC.
  - 16.3. for considerado **NÃO RECOMENDADO** na Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social.

#### V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17. Não haverá segunda chamada ou repetição desta etapa.
18. Os casos omissos neste Edital, referentes a esta etapa da Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social serão resolvidos pela Comissão Organizadora e o INEP BRASIL.

#### VI – DA CONVOCAÇÃO

26. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a encaminharem via *upload*, através da ÁREA DO CANDIDATO, no período definido no ANEXO I – Cronograma, o protocolo da Ficha de Informações Confidenciais – FIC da 3<sup>a</sup> Etapa – Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social e toda a documentação estabelecida no item 3 deste Edital de Convocação.
28. A relação dos candidatos convocados encontra-se no **ANEXO II** deste Edital de Convocação.

Guapó/GO, 19 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**ROGÉRIO BEZERRA LOLA** - Presidente CECP  
**ANA LÚCIA ROCHA MORAIS** – Secretária  
**ERIVALDO DOS SANTOS** - Membro



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ/GO**  
 CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2024  
 ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



**ANEXO I**  
**LISTA DE CONVOCADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL [ETAPA 3]**

**308 - GUARDA MUNICIPAL (FEMININO) – 4 VAGAS**

Ordem de convocação	Inscrição	CANDIDATA	A:LP	N:LP	A:MRL	N:MRL	Prova Objetiva	TAF	Total	Data Nasc.	Classificação no certame
1º	2284	TAINAN FERNANDA ELIAS DAS CHAGAS VAZ	19	47,50	15	37,50	85,00	24,75	109,75	10/09/1988	1º
2º	9795	AMANDA VALVERDE PACELLI HENRIQUE	15	37,50	19	47,50	85,00	18,50	103,50	06/01/2005	2º
3º	8152	KARINE STEFANI DE ARAUJO SANTOS	17	42,50	14	35,00	77,50	24,00	101,50	10/05/2006	3º
4º	6979	KAROLYNE RODRIGUES DE MOURA	16	40,00	18	45,00	85,00	15,75	100,75	01/10/1999	4º
5º [PcD]	7055	FERNANDA MARTINS DAMASIO PEREIRA	19	47,50	14	35,00	82,50	6,00	88,50	16/09/1993	1º PcD
6º	6480	RAYSSA CASTRO SOUZA	17	42,50	14	35,00	77,50	20,00	97,50	25/09/2000	5º
7º	8037	RUTH EVELLIN AFONSO	17	42,50	13	32,50	75,00	20,25	95,25	22/02/1982	6º
8º	3241	THAYNNARA SANTOS DE SOUSA	17	42,50	12	30,00	72,50	21,75	94,25	15/09/1997	7º
9º	4107	NÁGILA IBIAPINA DE SOUZA	15	37,50	15	37,50	75,00	18,75	93,75	20/05/1992	8º
10º	9152	ANA CAROLINE LOPES LEAL	15	37,50	14	35,00	72,50	21,00	93,50	17/10/1996	9º
11º	8944	RANYELLE ALVES TEIXEIRA CAVALCANTE	15	37,50	14	35,00	72,50	21,00	93,50	23/11/2001	10º
12º	2543	YASMIM SOUZA DE OLIVEIRA	15	37,50	13	32,50	70,00	21,50	91,50	04/06/2003	11º

**309 - GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO) – 6 VAGAS**

Ordem de convocação	Inscrição	CANDIDATO	A:LP	N:LP	A:MRL	N:MRL	Prova Objetiva	TAF	Total	Data Nasc.	Classificação no certame
1º	6851	GABRIEL LIMONGI DA SILVA	18	45,00	19	47,50	92,50	26,75	119,25	25/03/1999	1º
2º	4456	HOMAR SILVA DOS REIS	14	35,00	20	50,00	85,00	28,50	113,50	24/07/1988	2º
3º	9145	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	18	45,00	17	42,50	87,50	24,75	112,25	20/06/1983	3º
4º	9865	KHELSON FELIPE CRUZ DE OLIVEIRA	18	45,00	16	40,00	85,00	26,00	111,00	15/10/2002	4º
5º [PcD]	3818	CLAUDINEI JOSE SOUTO	17	42,50	14	35,00	77,50	20,00	97,50	03/07/1978	1º PcD
6º	0438	EMERSON DE JESUS NASCIMENTO	19	47,50	14	35,00	82,50	28,00	110,50	28/10/1997	5º
7º	6735	ELIAS SOUZA DA SILVA JUNIOR	18	45,00	19	47,50	92,50	18,00	110,50	10/10/1992	6º
8º	8736	MARCUS VINICIUS DE PAULA BATISTA	17	42,50	18	45,00	87,50	23,00	110,50	01/12/1981	7º
9º	1812	LUÃ CRUVINEL MUNIZ NASCIMENTO	15	37,50	19	47,50	85,00	25,25	110,25	06/11/2001	8º
10º	3134	MOISÉS BITTENCOURT LEAL	18	45,00	16	40,00	85,00	25,00	110,00	11/02/2005	9º
11º	9920	WALIFAN ELIAS DE JESUS	17	42,50	18	45,00	87,50	22,50	110,00	03/10/1992	10º
12º	0063	MATHEUS ALCANTARA SANTOS	16	40,00	17	42,50	82,50	27,25	109,75	10/12/1997	11º
13º	6148	PAULO RODOVALHO PEREIRA BRUNO FILHO	17	42,50	18	45,00	87,50	21,25	108,75	07/11/1997	12º
14º	9976	RONEI BEIJOS DE LANA	16	40,00	19	47,50	87,50	20,25	107,75	20/10/1990	13º
15º	0016	DIEGO HENRIQUE GUIMARÃES E SILVA	17	42,50	14	35,00	77,50	29,25	106,75	08/03/1988	14º
16º	2516	GILDEMIR MOREIRA DA COSTA	17	42,50	15	37,50	80,00	26,75	106,75	03/04/1996	15º
17º	10356	RAPHAEL BASTOS DE ABREU	14	35,00	20	50,00	85,00	21,75	106,75	11/09/2003	16º
18º	6973	FLÁVIO EVANGELISTA DE JESUS	19	47,50	14	35,00	82,50	23,50	106,00	15/11/1999	17º

Guapó/GO, 19 de janeiro de 2026.